



TERMO ADITIVO 13/2021

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO E A EMPRESA SERGAME SERVIÇOS GERAIS LTDA.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, na Rua Henriqueta Rubim, nº 280 – Bairro Niterói, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o nº 74.001.024/0001-82, neste ato designada CONTRATANTE, por seu representante, o presidente Diego José Ribeiro, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº MG-16.383.583 SSP/MG; inscrito no CPF sob o nº 098.599.966-79.

CONTRATADA: SERGAME SERVIÇOS GERAIS LTDA, com sede na Rua Major Laje nº 18, Bairro Pará, Cidade de Itabira – MG, telefone (31)3831-7240, inscrita no CNPJ sob o nº 41.728.007/0001-01, neste ato designada CONTRATADA por sua representante legal, Keyller Guerra Martins, brasileiro, portador da carteira de identidade nº: RG: MG-7.045.240 e registro no CPF: 011.921.996-42.

Os CONTRATANTES celebram em si o presente Termo Aditivo ao Contrato N.º 008/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo tem como objeto a concessão de equilíbrio econômico financeiro, devidamente justificado pelos reajustes de salários previstos nas Convenções Coletivas de Trabalho, e alteração do Termo de Referência e da Planilha de Custo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PLANILHA DE CUSTO

2.1 – Ficam alterados o Termo de Referência e a Planilha de Custo conforme quadros e planilhas em anexo, que fazem parte do presente instrumento de aditivo contratual.

2.2 – Anexos também ao presente termo aditivo as convenções coletivas de trabalho e ofícios encaminhados pela Contratada, Parecer Contábil e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO

3.1- O valor do aditivo será R\$ 94.299,48 (noventa e quatro mil e duzentos e noventa e nove



Reais e quarenta e oito centavos), conforme demonstrado nas tabelas abaixo.

Planilha de custos e formação de preços 2021					
Especificação	Custo de P0 mensal anterior a CCT MG001870/2021	Custo de P0 mensal posterior a CCT MG001870/2021	Diferença de custo P0 mensal	Quant.	Valor da repactuação para o prazo de 12 meses
MOTORISTA / MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	R\$ 6.325,24	R\$ 6.691,65	R\$ 366,41	02	R\$ 8.793,84
Total.....					R\$ 8.793,84

Planilha de custos e formação de preços 2021					
Especificação	Custo de P0 mensal anterior a CCT MG000436/2021	Custo de P0 mensal posterior a CCT MG000436/2021	Diferença de custo P0 mensal	Quant.	Valor da repactuação para o prazo de 12 meses
MONITOR / MONITOR EXTERNO	R\$ 5.087,73	R\$ 5.288,79	R\$ 201,06	10	R\$ 24.127,20
AUXILIAR DE POLITICAS PUBLICAS	R\$ 9.186,37	R\$ 9.611,92	R\$ 425,55	05	R\$ 25.533,00
AUXILIAR DE SERV. GERAIS / FAXINEIRO	R\$ 4.418,69	R\$ 4.601,60	R\$ 182,91	07	R\$ 15.364,44
ATENDENTE	R\$ 5.273,37	R\$ 5.482,88	R\$ 209,51	02	R\$ 5.028,24
VIGIA	R\$ 6.651,90	R\$ 6.902,64	R\$ 250,74	03	R\$ 9.026,64
JARDINEIRO	R\$ 4.274,32	R\$ 4.438,35	R\$ 164,03	01	R\$ 1.968,36
PORTEIRO	R\$ 4.028,38	R\$ 4.181,22	R\$ 152,84	02	R\$ 3.668,16
MANUTENÇÃO PREDIAL	R\$ 5.089,04	R\$ 5.154,84	R\$ 65,80	01	R\$ 789,60
Total.....					R\$ 85.505,64
VALOR TOTAL DA REPACTUAÇÃO.....					R\$ 94.299,48



3.2. O valor atualizado do Contrato N.º 008/2021 passará a ser de R\$ 2.354.056,04 (dois milhões e trezentos e cinquenta e quatro mil e cinquenta e seis reais e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1- A despesa para exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária: 01 031 0001 4.002 – 339034 - Outras Despesas de pessoal decorrente de contratos de terceirização.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS

5.1 – As demais cláusulas do Contrato N.º 008/2018 permanecem inalteradas naquilo que não conflitarem com o teor deste Termo.

5.2 - A CONTRATADA, através do presente aditivo contratual dá à Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, até a presente data, a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação, para todos os fins de direito, por todos os fatos passados e presentes, objetos ou não de reivindicações, em juízo ou fora dele, a qualquer título, em relação às obrigações contratuais até aqui executadas, no que se refere ao Contrato N.º 008/2018.

5.3 - A CONTRATADA declara sob as penas da lei que mantém as mesmas condições da data do início do Contrato com a Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, conforme documentação em anexo que integram o presente termo aditivo.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 15 de dezembro de 2021.

DIEGO JOSE RIBEIRO:09859996679

Assinado de forma digital por DIEGO JOSE RIBEIRO:09859996679
Dados: 2021.12.17 10:41:07 -03'00'

Diego José Ribeiro

**Presidente Da Câmara Municipal de São Gonçalo Do Rio Abaixo
CONTRATANTE**

KEYLLER GUERRA
MARTINS:01192199642

Assinado de forma digital por KEYLLER
GUERRA MARTINS:01192199642
Dados: 2021.12.17 10:03:25 -03'00'

Keyller Guerra Martins

**Sergame Serviços Gerais LTDA
CONTRATADA**

Testemunhas:

1) Sabrina Moreira Peixoto CPF: 097.682.646-16

2) Meluba Aparecida Rodrigues CPF: 122.054.776-12

Página 3 de 3